



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 530 - Suplementar | Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Nilza da Silva Taques
Secretário Municipal da Turismo - Interina

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	01
Atos do Prefeito	01
Lei	01
Decreto	03

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089.679/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAZIDAS DE CASCALHO PARA ATERRO DE BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, SEM TRANSPORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2023 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes-e.com.br.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 27 de Dezembro 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.889 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.962, DE 15 DE JULHO DE 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.962, de 15 de Julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.890 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI Nº 5.658 DE 28 DE MAIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 5.658, de 28 de maio de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na pavimentação e qualificação de vias urbanas no Município de Cuiabá, nos bairros: Jardim Pedra 90, Novo Paraíso II, Umuarama, Jardim Florianópolis, Jardim Vitória, Jardim União, Dr. Fábio I, Altos da Serra I e Três Poderes I, II e III no âmbito do Programa PAC 2 – segunda etapa, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.891 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão de direito real de uso ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.264.173/0001-78, criado pela Lei Federal nº 8.315/91, de uma área rural de 30,3498ha (trinta hectares, três mil quatrocentos e noventa e oito metros), remanescente de uma área maior denominada “ESTÂNCIA PARANAVAI”, matriculada sob o nº 88.584, Livro nº 02, Ficha nº 01F, Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, a ser desmembrada em conformidade com memorial descritivo constante no anexo único da presente Lei.

Art. 2º A presente concessão de uso tem como finalidade a utilização do imóvel para viabilizar a edificação de um Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica para realização de cursos técnicos e extensão rural pelo SENAR/MT, proporcionando um ambiente de capacitação e qualificação dos produtores e trabalhadores rurais do “Vale do Rio Cuiabá” e do Município, fortalecendo e expandindo a agricultura familiar e as cadeias produtivas de hortifrutigranjeiros da região, inadmitida sua utilização para finalidade diversa à descrita.

§ 1º Além do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica, fica o SENAR/MT autorizado a realizar demais obras e benfeitorias necessárias para a consecução dos objetivos propostos.

§ 2º As obras descritas no caput e §§ 1º e 2º, do presente artigo podem ser iniciadas imediatamente após a publicação desta normativa.

Art. 3º A concessão de uso ora autorizada se dá pelo prazo de 30 (trinta) anos, admitida a prorrogação.

Art. 4º A entidade descrita no artigo 1º da presente Lei pode realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º Os investimentos realizados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao bem concedido.

§ 2º Cabe ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT todos os ônus e encargos decorrentes da conservação e manutenção do imóvel concedido.

§ 3º O imóvel objeto da presente concessão foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município no valor de R\$ 1.125.210,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

Art. 5º As demais normas e condições desta concessão de direito real de uso serão estabelecidas no respectivo contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 6º O Município, em obediência as disposições contidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, formalizará o devido procedimento de dispensa/inexigibilidade de licitação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA REMANESCENTE

Imóvel: Estância Paranavai - Remanescente	Comarca: Cuiabá-MT
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cuiabá	
Local: Cuiabá-MT	Matricula: 88.584

Área (ha): 30,3498 ha	Perímetro (m): 3.034,24 m
------------------------------	----------------------------------

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1**, de coordenadas **N 8.310.438,089m e E 593.529,759m**; deste, segue confrontando com Lino Marçal de Assunção, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°50'07" e 841,21 m até o vértice **M-2**, de coordenadas **N 8.309.795,239m e E 594.072,333m**; 139°24'49" e 402,59 m até o vértice **M-3**, de coordenadas **N 8.309.489,504m e E 594.334,254m**; deste, segue confrontando com José Antonio Garcia, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°02'15" e 257,18 m até o vértice **M-4**, de coordenadas **N 8.309.342,128m e E 594.123,486m**; deste, segue confrontando com Valentim M. de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°19'05" e 578,65 m até o vértice **M-5**, de coordenadas **N 8.309.767,514m e E 593.731,200m**; 51°21'03" e 3,34 m até o vértice **M-6**, de coordenadas **N 8.309.769,598m e E 593.733,806m**; 316°40'36" e 497,72 m até o vértice **M-7**, de coordenadas **N 8.310.131,683m e E 593.392,316m**; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Cuiabá, Área Desmembrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°56'32" e 283,76 m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.310.314,299m e E 593.609,505m**; 319°50'07" e 150,39 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.310.429,222m e E 593.512,508m**; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°47'49" e 19,40 m até o vértice **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção U T M.

MEMORIAL DESCRITIVO – ÁREA DESMEMBRADA

Imóvel: Estância Paranavai - Desmembrada	Comarca: Cuiabá-MT
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cuiabá	
Local: Cuiabá-MT	Matricula: 88.584
Área (ha): 4,7429 ha	Perímetro (m): 891,28 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.310.429,222m e E 593.512,508m**; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Cuiabá, Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°50'07" e 150,39 m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 8.310.314,299m e E 593.609,505m**; 229°56'32" e 283,76 m até o vértice **M-7**, de coordenadas **N 8.310.131,683m e E 593.392,316m**; deste, segue confrontando com Valentim M. de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°49'15" e 162,47 m até o vértice **M-8**, de coordenadas **N 8.310.250,159m e E 593.281,141m**; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°07'32" e 81,41 m até o vértice **M-9**, de coordenadas **N 8.310.304,503m e E 593.341,763m**; 45°35'38" e 82,89 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.310.362,506m e E 593.400,981m**; 55°48'42" e 84,19 m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 8.310.409,811m e E 593.470,619m**; 65°08'15" e 46,17 m até o vértice **M-12**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

LEI Nº 6.892 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DENOMINA DE “ORLA DO PORTO II – ESPAÇO DIRETAS JÁ”, A ORLA DO PORTO II – LOCALIZADA NA AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, BAIRRO DO TERCEIRO, TRECHO COMPREENDIDO DA PONTE JÚLIO MULLER ATÉ O CAIS DO PORTO, MARGEM ESQUERDA DO RIO CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Orla do Porto II – Espaço Diretas Já”, a Orla do Porto II – localizada na Avenida Manoel José de Arruda, bairro do Terceiro, trecho compreendido da Ponte Júlio Muller até o Cais do Porto, margem esquerda do Rio Cuiabá, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.893 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PROFESSOR NILTON PEREIRA ASSIS, A PRAÇA SITUADA ENTRE A RUA DO JOÃO DE BARRO, RUA DOS PERIQUITOS E ADJACÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PARQUE OHARA, LOTEAMENTO PARQUE OHARA, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de “Praça Professor Nilton Pereira Assis”, A Praça situada entre a Rua do João de Barro, Rua dos Periquitos e Adjacências da Unidade Básica de Saúde – UBS, Bairro Parque Ohara, Loteamento Parque Ohara, nesta Capital.



EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 9.514 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 8.241, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 6.399, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSAÇÃO E O PARCELAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.399, de 07 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º, do Decreto nº 8.241, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A adesão ao Mutirão Fiscal deverá ser solicitada diretamente no atendimento virtual do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Cuiabá (www.cuiaba.mt.gov.br) ou Portal REFIS Online (www.refis.cuiaba.mt.gov.br), bem como no posto de atendimento presencial da Procuradoria Fiscal, podendo ser formalizada, por meio de acordo extrajudicial, entre 28 a 29 de dezembro de 2022.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 28 de dezembro de 2022.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.515 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RETENÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2017 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 alterado pelo Decreto-Lei 4.597, de 19/08/1942, que regula a prescrição quinquenal e estabelece em seu art. 1º que prescrevem em cinco anos as dívidas passivas dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, § 5º, I, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (CCB/2002);

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar, por meio de decreto, o cancelamento de dívidas alcançadas pela prescrição;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência da condição suspensiva do aludido prazo prescricional de cinco anos referente ao respectivo cancelamento das dívidas inscritas em Restos a Pagar e suas Retenções,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, das empresas públicas e das sociedades de economia mista classificadas como dependentes deverão, nos termos deste Decreto, cancelar integralmente os Restos a Pagar Processados e suas Retenções do exercício de 2017 e anteriores.

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste decreto, os credores listados nos anexos I a III, deverão comprovar, quando for o caso, a suspensão ou a interrupção do prazo prescricional para a cobrança das dívidas mencionadas no caput.

§ 2º As eventuais causas suspensivas ou interruptivas do prazo prescricional deverão ser formalizadas e comprovadas perante a Unidade Orçamentária responsável pelo débito.

§ 3º Caso comprovada a suspensão ou a interrupção da prescrição, será mantida a inscrição dos Restos a Pagar e Retenções referidos no caput.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I						
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017 - UG 1113125 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ						
UG/APLIC	TIPO	Nº EMPENHO	Nº LIQUIDAÇÃO	FONTE	CRETOR	SALDO A PAGAR

1113125-PREFEITURA	Processado	04101000031/2017	04101000150/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	677,42
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000071/2017	04101000358/2017	0100000000	005563 - SAGA COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	17,07
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000255/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	2.200,00
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000256/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	5.036,07
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000257/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	1.045,30
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000258/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	1.000,00
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000262/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	700,00
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000263/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	4.076,24
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000264/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	500,00
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000265/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	3.660,59
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000266/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	968,83
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000267/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	5.834,28
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000268/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	4.763,31
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000269/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	2.689,58
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000270/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	1.500,00
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000271/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	350,00
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000272/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	2.800,30
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000074/2017	04101000274/2017	0100000000	007613 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	814,25
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000128/2017	04101000447/2017	0100000000	007092 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26.913,85
1113125-PREFEITURA	Processado	04101000134/2017	04101000466/2017	0100000000	103910 - OTHILIA ALZITA PEREIRA DA SILVA MOLINA	389,05
1113125-PREFEITURA	Processado	07101000167/2017	07101000338/2017	0100000000	001132 - ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	53.630,09
1113125-PREFEITURA	Processado	07101000167/2017	07101000339/2017	0100000000	001132 - ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	56.558,25
1113125-PREFEITURA	Processado	07101000167/2017	07101000448/2017	0100000000	001132 - ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	40.628,68
1113125-PREFEITURA	Processado	07101000167/2017	07101000453/2017	0100000000	001132 - ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	36.277,18
1113125-PREFEITURA	Não Processado	07101000276/2017	07101000012/2018	0100000000	001132 - ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	34.929,46
1113125-PREFEITURA	Processado	07101000276/2017	07101000519/2017	0100000000	001132 - ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	42.630,16
1113125-PREFEITURA	Processado	07101000296/2017	07101000454/2017	0100000000	001132 - ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	47.291,48
1113125-PREFEITURA	Processado	11601000481/2017	11601000505/2017	0129000000	008807 - BANCO DO BRASIL - SETOR PÚBLICO.	24,80



1113125-PREFEITURA	Processado	12101000084/2017	12101000461/2017	0100000000	007532 - DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP	27.003,99
1113125-PREFEITURA	Processado	12101000118/2017	12101000223/2017	0100000000	005563 - SAGA COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	62,08
1113125-PREFEITURA	Processado	12101000118/2017	12101000224/2017	0100000000	005563 - SAGA COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	47,12
1113125-PREFEITURA	Processado	13101000028/2017	13101000053/2017	0100000000	006226 - OI S.A.	727,34
1113125-PREFEITURA	Processado	13101000028/2017	13101000054/2017	0100000000	006226 - OI S.A.	180,01
1113125-PREFEITURA	Processado	13101000028/2017	13101000069/2017	0100000000	006226 - OI S.A.	877,39
1113125-PREFEITURA	Não Processado	13101000114/2017	13101000015/2018	0100000000	005563 - SAGA COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME	66,39
1113125-PREFEITURA	Processado	16501000234/2017	16501000997/2017	0114017000	001509 - AURUBINO PHARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA	47.880,00
1113125-PREFEITURA	Processado	16501000404/2017	16501000928/2017	0114017000	010629 - HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	165.000,00
1113125-PREFEITURA	Processado	16501000438/2017	16501000905/2017	0114017000	012270 - D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPE EXPLTDA	19.085,00
1113125-PREFEITURA	Processado	16501000544/2017	16501001099/2017	0114017000	012569 - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	35.865,00
1113125-PREFEITURA	Processado	16601001108/2017	16601002953/2017	0114017000	011703 - A.M. MOLETERNO - EPP	124.427,33
1113125-PREFEITURA	Processado	16601001187/2017	16601001723/2017	0114017000	009284 - MV SISTEMAS LTDA	52.203,71
1113125-PREFEITURA	Processado	16601001837/2017	16601004217/2017	0114017000	012965 - OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	60.000,00
1113125-PREFEITURA	Processado	16601001839/2017	16601002812/2017	0102000000	009278 - JM LUBRIFICANTES E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	25.000,00
1113125-PREFEITURA	Processado	16601001840/2017	16601002813/2017	0114017000	009278 - JM LUBRIFICANTES E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	40.000,00
1113125-PREFEITURA	Processado	23101000072/2017	23101000106/2017	0100000000	005137 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROGRAMAS SOCIAIS	60,00
1113125-PREFEITURA	Processado	23101000102/2017	23101000188/2017	0100000000	005137 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROGRAMAS SOCIAIS	60,00
1113125-PREFEITURA	Processado	23101000106/2017	23101000205/2017	0100000000	006389 - SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL 1 CIR IMOB COM CBA	64,10
1113125-PREFEITURA	Processado	23602000001/2017	23602000001/2017	0182000000	002131 - AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP	1.077,81
1113125-PREFEITURA	Processado	27502000188/2017	27502000180/2017	0182000000	006468 - FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	2.586,12
1113125-PREFEITURA	Processado	27502000191/2017	27502000183/2017	0100000000	013349 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	4.959,13
1113125-PREFEITURA	Processado	27502000192/2017	27502000184/2017	0100000000	009830 - PREV VIDA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	125,00
TOTAL						985.263,76

ANEXO II					
DEMONSTRATIVO DE RETENÇÃO A PAGAR EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017 - UG 1113125 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
UG/APLIC	Nº CONTA EXTRA	Nº LIQUIDAÇÃO	FONTE	CREADOR	SALDO A PAGAR
1113125-PREFEITURA	10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	11101000562	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	405,88
1113125-PREFEITURA	10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	11601000054	0129000000	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	368,28
1113125-PREFEITURA	10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	12101000544	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	7.507,08

1113125-PREFEITURA	10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	10.209,74
1113125-PREFEITURA	10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	27502000098	0100000000	LIMPURB	671,26
1113125-PREFEITURA	10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	27502000122	0100000000	LIMPURB	671,26
1113125-PREFEITURA	10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	27502000131	0100000000	LIMPURB	479,18
1113125-PREFEITURA	10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	27502000141	0100000000	LIMPURB	671,26
1113125-PREFEITURA	11 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	04601000380	0382000000	LUCIA VALDERES CUIABANO PESTRE	3.491,14
1113125-PREFEITURA	19 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	11101000499	0100000000	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP	169,31
1113125-PREFEITURA	19 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	11601000302	0129000000	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP	807,07
1113125-PREFEITURA	19 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	11607000004	0143000000	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP	1.862,49
1113125-PREFEITURA	2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	04101000460	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	46,89
1113125-PREFEITURA	2 - INSS FOLHA PAGAMENTO	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	6.291,54
1113125-PREFEITURA	20 - ASPE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	11.802,15
1113125-PREFEITURA	23 - BANCO BMG S.A.	15101000161	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	7.000,00
1113125-PREFEITURA	23 - BANCO BMG S.A.	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	12.166,81
1113125-PREFEITURA	26 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	10.071,63
1113125-PREFEITURA	27 - BANCO DO BRASIL	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	47.358,77
1113125-PREFEITURA	27 - BANCO DO BRASIL	23101000017	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	833,53
1113125-PREFEITURA	27 - BANCO DO BRASIL	23101000018	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	833,53
1113125-PREFEITURA	28 - BANCO SANTANDER (REAL)	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	1.956,05
1113125-PREFEITURA	29 - SISPUMC - SINDICATO DOS SERV PÚBLICOS	12101000089	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	10,00
1113125-PREFEITURA	29 - SISPUMC - SINDICATO DOS SERV PÚBLICOS	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	2.297,52
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	06101000048	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	618,98
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	11101000265	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	0,20
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	11101000553	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	497,90
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	11101000556	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	3.157,25
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	11101000557	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	1.552,04
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	11101000558	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	113,58
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	15101000058	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	0,60
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	1.048,31
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	23101000018	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	136,80
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	27101000422	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	1.534,37
1113125-PREFEITURA	30 - FUNDO DE CAPACITAÇÃO	27101000438	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	2.578,06
1113125-PREFEITURA	32 - UNIMED CUIABÁ	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABA	1.054,84
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	09601002605	0115000000	MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	1.251,39
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	09601003080	0115000000	GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	991,07
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11101000233	0100000000	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	3.139,22
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11101000233	0100000000	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	3.139,22
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11101000380	0100000000	AVANCI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	118,09
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11101000412	0100000000	AVANCI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	419,69
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11101000413	0100000000	AVANCI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	118,75



1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11601000500	0129000000	AVANCI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	85,52
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11601000558	0129000000	A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	203,97
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	11607000008	0143000000	AVANCI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	219,32
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16501000215	0114017000	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW PARTICIPAÇÕES	319,99
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002319	0102000000	CONSORCIO CL CUIABA	542,86
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002320	0102000000	CONSORCIO CL CUIABA	7,13
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002322	0102000000	CONSORCIO CL CUIABA	4,57
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003203	0102000000	CONSORCIO CL CUIABA	4.553,50
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003520	0102000000	CONSORCIO CL CUIABA	1.114,00
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003635	0102000000	CONSORCIO CL CUIABA	1.074,07
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003639	0102000000	CONSORCIO CL CUIABA	2.204,89
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003981	0102000000	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	15.329,20
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003527	0114009000	CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	7.616,37
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004463	0114009000	MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS EW PARTICIPAÇÕES	621,15
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004482	0114009000	ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	1.770,61
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004551	0114009000	COMPREENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000401	0114017000	EVERTON JOSE DA SILVA	32,00
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000403	0114017000	EVERTON JOSE DA SILVA	16,00
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000409	0114017000	ANA HELENA DOTTA	570,88
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000410	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	322,98
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000413	0114017000	LEANDRO COMBIS MANDALOUFAS	570,88
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000418	0114017000	JULIANO RASQUIN SHLESSARENKO	37,87
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000421	0114017000	ANA HELENA DOTTA	570,88
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000422	0114017000	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	183,96
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000423	0114017000	LEANDRO COMBIS MANDALOUFAS	322,98
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000424	0114017000	EVERTON JOSE DA SILVA	16,00
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000508	0114017000	ANA HELENA DOTTA	31,15
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000509	0114017000	DOUGLAS DORCES DOMINGUES	96,98
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000259	0114017000	LUPPA- ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES	3.327,34
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000779	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	64,60
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000780	0114017000	LEANDRO COMBIS MANDALOUFAS	193,79
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000782	0114017000	JULIANO RASQUIN SHLESSARENKO	52,05
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000406	0114017000	CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE LTDA	5.080,88
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000744	0114017000	MARCOS YASSUDA	10,95

1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000747	0114017000	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	168,67
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000748	0114017000	LEANDRO COMBIS MANDALOUFAS	258,38
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601000749	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	258,38
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001651	0114017000	EVERTON JOSE DA SILVA	16,00
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001626	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	37,90
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001628	0114017000	ANA HELENA DOTTA	296,12
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001635	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	322,98
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001636	0114017000	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	113,36
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001638	0114017000	LEANDRO COMBIS MANDALOUFAS	133,61
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001859	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	387,58
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001860	0114017000	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	113,39
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001861	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	273,35
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001862	0114017000	ANA HELENA DOTTA	570,88
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601001921	0114017000	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	299,22
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002074	0114017000	DOUGLAS DORCES DOMINGUES	24,83
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002255	0114017000	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	299,22
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002303	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	208,61
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002304	0114017000	MARCOS AURELIO BARBOZA DE OLIVEIRA	150,14
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002305	0114017000	ANA HELENA DOTTA	570,88
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002306	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	193,78
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002308	0114017000	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	174,71
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002309	0114017000	JULIANO RASQUIN SHLESSARENKO	64,59
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002531	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	205,32
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002532	0114017000	MARCOS AURELIO BARBOZA DE OLIVEIRA	259,59
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002533	0114017000	ANA HELENA DOTTA	570,88
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002534	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	258,38
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002535	0114017000	EVERTON JOSE DA SILVA	44,23
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002754	0114017000	CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	3.087,72
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002809	0114017000	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	299,22
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002848	0114017000	PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002936	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	199,87
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002937	0114017000	MARCOS AURELIO BARBOZA DE OLIVEIRA	193,82
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002938	0114017000	ANA HELENA DOTTA	608,44
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002940	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	103,30



1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002941	0114017000	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	44,60
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002977	0114017000	CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	1.966,24
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601002983	0114017000	QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003360	0114017000	PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003466	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	54,29
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003467	0114017000	MARCOS AURELIO BARBOZA DE OLIVEIRA	81,43
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003468	0114017000	ANA HELENA DOTTA	271,43
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003469	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	88,84
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003470	0114017000	MARCOS AURELIO BARBOZA DE OLIVEIRA	108,57
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003472	0114017000	ANA HELENA DOTTA	394,83
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003473	0114017000	RENATO DE MELO	55,39
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003474	0114017000	ARITONY DE ALENCAR MENEZES	95,01
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003689	0114017000	PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003732	0114017000	ANA HELENA DOTTA	608,44
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003733	0114017000	MARCOS AURELIO BARBOZA DE OLIVEIRA	368,68
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003734	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	295,15
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003735	0114017000	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	52,05
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003736	0114017000	MARCOS AURELIO BARBOZA DE OLIVEIRA	162,78
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003737	0114017000	ANA HELENA DOTTA	608,44
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003738	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	64,60
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003739	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	102,89
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003744	0114017000	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	299,22
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003746	0114017000	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	299,22
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003888	0114017000	CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	1.966,24
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004064	0114017000	DOUGLAS DORCES DOMINGUES	36,26
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004066	0114017000	DOUGLAS DORCES DOMINGUES	48,22
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004081	0114017000	CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	3.087,72
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004082	0114017000	CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	3.087,72
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004175	0114017000	JORGE DE CAMARGO NETO	64,59
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004176	0114017000	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	61,32
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004177	0114017000	MARCOS AURELIO BARBOZA DE OLIVEIRA	198,82
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004179	0114017000	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	177,79
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004180	0114017000	ANA HELENA DOTTA	608,44

1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004200	0114017000	CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	1.966,24
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004234	0114017000	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004294	0114017000	HELP VIDA PRONTO SOCORRO MOVEI DE CUIABA LTDA	621,16
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003081	0142000000	COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-	8.800,00
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003747	0142000000	QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601003748	0142000000	QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	4.212,36
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004280	0142000000	PONTUAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1.924,51
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004400	0142000000	QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004436	0142000000	QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	4.212,36
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004477	0142000000	QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	4.212,36
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	16601004531	0142000000	QUALIMAGEM SERVICOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	3.189,16
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	21101000011	0100000000	LUA SERVICOS LTDA - ME	579,50
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	21101000037	0100000000	LUA SERVICOS LTDA - ME	579,50
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	23101000053	0100000000	MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	414,69
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000842	0100000000	PENTA SERVICOS DE MAQUINAS LTDA - ME	2.767,71
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000926	0100000000	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	10.559,32
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000899	0100000000	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	2.542,78
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000900	0100000000	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	2.605,15
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000901	0100000000	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO	512,55
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000902	0100000000	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO	1.949,09
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000903	0100000000	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO	1.949,09
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000905	0100000000	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO	512,55
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000906	0100000000	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO	277,20
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000907	0100000000	INFRAMAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	18.074,50
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000908	0100000000	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	8.476,90
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000909	0100000000	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	12.676,65
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000911	0100000000	ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	56.204,29
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000913	0100000000	ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	14.080,96
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000914	0100000000	TRÊS IRMÃO ENGENHARIA LTDA	8.108,83
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000915	0100000000	TRÊS IRMÃO ENGENHARIA LTDA	4.105,93
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000916	0100000000	INFRAMAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	1.754,56
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000917	0100000000	INFRAMAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	2.852,95
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000918	0100000000	INFRAMAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	2.852,95
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	26101000919	0100000000	INFRAMAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	1.754,56



1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	2760100006	0117000000	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	43.516,23
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27601000049	0117000000	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	10,00
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27601000056	0117000000	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	24.992,13
1113125-PREFEITURA	33 - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	27601000057	0117000000	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA	37.488,19
1113125-PREFEITURA	34 - SINDICATO AGENTES FISCALIZAÇÃO - SINDASFIMC	02101000632	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABÁ	840,00
1113125-PREFEITURA	34 - SINDICATO AGENTES FISCALIZAÇÃO - SINDASFIMC	21101000001	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABÁ	6.961,56
1113125-PREFEITURA	4 - IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - FOLHA	97101000325	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABÁ	14,12
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	02101000003	0100000000	CLEBER PASCOAL BUENO DIAS	83,48
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	04101000001	0100000000	HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA	7.713,75
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	06101000001	0100000000	ROSINEY FIGUEIREDO DE VALOR	1.030,13
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	07101000001	0100000000	IRENE VIEIRA PAULA MORAES	937,00
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	07101000002	0100000000	ARLINDO SANTOS SILVA	752,59
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000011	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.604,29
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000008	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	336,48
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000010	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.110,62
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000013	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.988,17
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000016	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.442,62
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000022	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.343,91
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000024	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	907,13
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000025	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.942,11
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000031	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.141,65
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000032	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.983,65
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000033	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	514,87
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	09601000034	0101000000	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.157,36
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11101000005	0100000000	LEANDRO BATISTA MOTA BARROS	2.360,90
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11101000006	0100000000	NELSON NILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	1.249,33
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11101000007	0100000000	JEAN MARCELL DA SILVA	684,44
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11101000008	0100000000	JEAN MARCELL DA SILVA	586,67
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11101000009	0100000000	JEAN MARCELL DA SILVA	2.444,43
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11101000013	0100000000	LEANDRO BATISTA MOTA BARROS	833,83
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	11101000018	0100000000	ELIZEU PEREIRA DE SOUZA	826,08
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	12101000002	0100000000	IVAN MAGALHAES DE MELO	62.702,74
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	12101000003	0100000000	EDJALMA DELGADO DA SILVA	1.626,77
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	21101000001	0100000000	GERSON DA SILVA COSTA	58.888,00

1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	23101000001	0100000000	BENEDITO DINARTE MONTEIRO	3.516,57
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	27101000002	0100000000	ADELSON ROSA	8.322,99
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	27101000003	0100000000	JUSTINO MACIEL DE CAMPOS	1.978,92
1113125-PREFEITURA	42 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS NÃO RECLAMADOS	32101000001	0100000000	KIVYA RODRIGUES ESTEVAM SALES	715,90
1113125-PREFEITURA	45 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - PMC	16501000215	0114017000	MÁXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS EW PARTICIPAÇÕES	145,45
1113125-PREFEITURA	45 - IRRF SERVIÇO TERCEIRO - PMC	16501000217	0114017000	MEDTRAUMA	4.750,00
1113125-PREFEITURA	49 - PIS / COFINS / CSSL	16501000217	0114017000	MEDTRAUMA	14.725,00
1113125-PREFEITURA	55 - PRODENT	11101000557	0100000000	PREFEITURA MUNICIPIO DE CUIABÁ	237,60
1113125-PREFEITURA	6 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	21101000034	0100000000	DEM E DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	29,81
1113125-PREFEITURA	6 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	21101000086	0100000000	DEM E DEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	36,36
TOTAL					754.493,82

ANEXO III						
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR EXERCICIO FINANCEIRO 2017 - 1114305-CUIABÁ-PREV						
UG/APLIC	TIPO	Nº EMPENHO	Nº LIQUIDAÇÃO	FONTE	CRETOR	SALDO A PAGAR
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000099/2017	06602000025/2017	REPARTIÇÃO	ANTONIO MARTINIÂNIA DA CONCEIÇÃO	722,81
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000100/2017	06602000026/2017	REPARTIÇÃO	AVELINO TEÓFILO SANTANA	1.229,62
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000045/2017	06602000043/2017	REPARTIÇÃO	JOAO PAULINO DUARTE	1.135,77
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000056/2017	06602000055/2017	REPARTIÇÃO	MARIA SILVIA CONCEIÇÃO	3.197,56
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000066/2017	06602000065/2017	REPARTIÇÃO	CLARINDA LEITE DE MAGALHAES	937,00
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000079/2017	06602000078/2017	REPARTIÇÃO	MARIA LUZIA DO NASCIMENTO	2.103,88
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000088/2017	06602000087/2017	CAPITALIZAÇÃO	SUZETE BENTO	1.053,46
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000264/2017	06602000234/2017	REPARTIÇÃO	CUIABAPREV - PENSÃO POR MORTE - FR	3.834,28
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000264/2017	06602000333/2017	REPARTIÇÃO	CUIABAPREV - PENSÃO POR MORTE - FR	938,25
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000264/2017	06602000401/2017	REPARTIÇÃO	CUIABAPREV - PENSÃO POR MORTE - FR	40,22
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000317/2017	06602000412/2017	REPARTIÇÃO	CLEUZA PEREIRA DE SALLÉS	1.054,82
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000370/2017	06602000510/2017	REPARTIÇÃO	GUMERCINO LOPES DA SILVA	918,33
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000378/2017	06602000518/2017	REPARTIÇÃO	LERIANA AMANCIA BORGES DA SILVA	982,50
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000396/2017	06602000595/2017	REPARTIÇÃO	GUMERCINO LOPES DA SILVA	918,33
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000398/2017	06602000597/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	833,45
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000404/2017	06602000603/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	935,11
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000436/2017	06602000692/2017	REPARTIÇÃO	ANGELA MARTINHA DE SOUZA FREIRE	1.216,90
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000439/2017	06602000695/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA ALVES	833,45
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000450/2017	06602000705/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	935,11
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000490/2017	06602000798/2017	REPARTIÇÃO	ANGELA MARTINHA DE SOUZA FREIRA	1.183,05
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000493/2017	06602000801/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA	833,45
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000509/2017	06602000817/2017	REPARTIÇÃO	ODENIR LEITE DE MORAES	1.244,87
1114305-CUIABÁ-PREV	PROCESSADO	06602000522/2017	06602000830/2017	REPARTIÇÃO	THEREZA AGRIPINA SANTOS DE FREITAS	965,12



1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000529/2017	06602000837/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	935,11
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000570/2017	06602000932/2017	REPARTIÇÃO	ODENIR LEITE DE MORAES	1.244,87
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000577/2017	06602000939/2017	REPARTIÇÃO	ANGELA MARTINHA DE SOUZA FREIRE	1.183,05
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000580/2017	06602000942/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	833,45
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000589/2017	06602000951/2017	REPARTIÇÃO	CARMEM LUCIA DE ARRUDA	741,60
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000599/2017	06602000961/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	935,11
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000608/2017	06602000970/2017	REPARTIÇÃO	THEREZA AGRIPINA SANTOS DE FREITAS	965,12
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000660/2017	06602001082/2017	REPARTIÇÃO	ODENIR LEITE DE MORAES	1.244,87
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000671/2017	06602001093/2017	REPARTIÇÃO	FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA	759,98
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000679/2017	06602001101/2017	REPARTIÇÃO	THEREZA AGRIPINA SANTOS DE FREITAS	965,12
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000682/2017	06602001104/2017	REPARTIÇÃO	ANGELA MARTINHA DE SOUZA FREIRE	1.183,05
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000692/2017	06602001114/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	833,45
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000698/2017	06602001120/2017	REPARTIÇÃO	CARMEM LUCIA DE ARRUDA	741,60
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000709/2017	06602001131/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	935,11
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000763/2017	06602001257/2017	REPARTIÇÃO	FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA	759,98
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000770/2017	06602001264/2017	REPARTIÇÃO	CARMEM LUCIA DE ARRUDA	741,60
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000776/2017	06602001270/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	935,11
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000781/2017	06602001275/2017	REPARTIÇÃO	CARMEM LUCIA DE ARRUDA	478,90
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000787/2017	06602001281/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	475,67
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000794/2017	06602001288/2017	REPARTIÇÃO	ANGELA MARTINHA DE SOUZA FREIRE	715,23
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000806/2017	06602001300/2017	REPARTIÇÃO	FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA	468,50
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000813/2017	06602001307/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	482,29
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000819/2017	06602001313/2017	REPARTIÇÃO	ODENIR LEITE DE MORAES	789,79
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000833/2017	06602001327/2017	REPARTIÇÃO	ANGELA MARTINHA DE SOUZA FREIRE	1.264,41
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000836/2017	06602001330/2017	REPARTIÇÃO	MARIA CARMOSINA PEREIRA NEVES	833,45
1114305-CUIABÁ- PREV	PROCESSADO	06602000861/2017	06602001355/2017	REPARTIÇÃO	ODENIR LEITE DE MORAES	1.244,87
TOTAL						50.738,63

DECRETO Nº 9.516 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE DATA DE VENCIMENTO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO E DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES NO MUNICÍPIO PARA 2.023, BEM COMO SOBRE O SEU PAGAMENTO EM PARCELAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o lançamento e cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de estabelecimentos ou atividades, Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária, Taxa de Vistoria de Veículo de Aluguel e das taxas previstas nos incisos III, VI e VII, do § 2º do art. 266, da Lei Complementar nº 043/97, para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 267-A e 277 da Lei Complementar nº 043, de 23 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO as normas insculpidas no § 3º, do art. 1º e no § 2º, do art. 3º, ambos, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º, do Decreto Federal nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.598, de 11 de novembro de 2020, promulgada

pela Câmara Municipal de Cuiabá;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar o procedimento para pagamento em quota única ou em parcelas do valor das taxas na concessão da licença, na renovação ou na sua alteração, referidas no art. 267-A, da Lei Complementar nº 043/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o dia 31 (trinta e um) de janeiro como data de vencimento das Taxas de Fiscalização e das Taxas para Renovação de Licença para funcionamento de Estabelecimento e atividades no exercício de 2023, para os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário do Município, na forma do art. 180, da Lei Complementar nº 043/97.

Art. 2º As Taxas das novas licenças para localização e funcionamento de estabelecimentos ou atividades, no exercício de 2.023, terão como vencimento o último dia útil de mês de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 3º As Taxas previstas no art. 1º, deste Decreto serão lançadas e arrecadadas em quota única ou em até 06 (seis) parcelas, tendo o seu primeiro vencimento previsto para 31 de janeiro de 2.023, e as demais parcelas no último dia útil dos meses subsequentes, dentro do exercício de 2.023.

§ 1º Será concedido o desconto de 10% para o pagamento da quota única até 31 (trinta e um) de janeiro de 2.023.

§ 2º Considera-se feita a opção pelo pagamento parcelado mediante o adimplemento da primeira parcela no prazo de vencimento.

§ 3º O pagamento parcelado pode ser realizado na concessão da primeira licença, na sua renovação ou na alteração da mesma, e não pode ser inferior a R\$ 67,46 (sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

§ 4º A guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal, contendo a quota única ou as parcelas para o recolhimento desses específicos Tributos no exercício de 2.023, estará disponível e deve ser impressa no site <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br/> ou no endereço para atendimento presencial: CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Rua Barão de Melgaço, 3814 - Centro - Cuiabá - MT.

§ 5º Os contribuintes que não conseguirem acessar e/ou emitir a Guia DAM no endereço <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br/>, até 27 (vinte e sete) de janeiro de 2.023 devem, obrigatoriamente, procurar atendimento presencial no CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - Rua Barão de Melgaço, 3814 - Centro - Cuiabá - MT, ou pelos telefones 3317-5614, 3317-5621 e 3317-5631.

Art. 4º O atraso superior a 30 (trinta) dias de qualquer parcela importa o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, a aplicação de todos os acréscimos legais respectivos e sua inscrição em dívida ativa em até 90 (noventa) dias do inadimplemento.

Parágrafo único. O saldo devedor dessas obrigações tributárias, após o vencimento antecipado das parcelas vincendas, enseja sua inscrição em Dívida Ativa do Município em até 90 (noventa) dias do inadimplemento e subsequente protesto extrajudicial.

Art. 5º Sem prejuízo ao Decreto do Executivo Municipal, o lançamento e cobrança de taxas decorrentes de renovação de Alvará de Vigilância Sanitária e de Vistorias Veiculares, observará as datas de vencimentos consoantes as suas leis de regências.

Art. 6º O direito do particular iniciar sua atividade de baixo risco no município de Cuiabá, independentemente da expedição de alvará, não impede ao município de exercer o poder de polícia administrativa sobre essas atividades, e realizar a cobrança das taxas sobre a manifestação de poder, porquanto o disposto no art. 3º, da Lei nº 13.874/19, não se aplica ao direito tributário, conforme expressa previsão no art. 1º, § 3º, da mesma norma.

Parágrafo único. A fiscalização de que trata o caput deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à órgãos ou autoridades competentes do município de Cuiabá.

Art. 7º O disposto neste Decreto não prejudica o exercício do direito de que trata o art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 8º As atividades econômicas consideradas de baixo risco são as discriminadas no Anexo Único de que trata a Lei nº 6.598, de 11 de novembro de 2020.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2022

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.517 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 14.350,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.



COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
407	34101	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.350,00
Total			14.350,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319013	015000000000	14.350,00	
TOTAL									14.350,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	015000000000	14.350,00	
TOTAL									14.350,00

DECRETO Nº 9.518 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
403	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	130.000,00
Total			130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2460	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	130.000,00	
TOTAL									130.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0043	2440	IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA CUIDANDO DA GENTE"	S	339048	015000000000	30.000,00	
08	244	0006	2458	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	S	339039	015000000000	20.000,00	
08	244	0006	2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	S	339039	015000000000	30.000,00	
08	244	0006	2077	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	S	449052	015000000000	50.000,00	
TOTAL									130.000,00

DECRETO Nº 9.519 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
411	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.600.000,00
Total			2.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
12	361	0003	2033	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	F	339030	015001001000	2.600.000,00	
TOTAL									2.600.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO	S	339139	015001002000	2.600.000,00



TOTAL	2.600.000,00
-------	--------------

DECRETO Nº 9.520 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
401	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.000,00
Total			115.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339032	015000000000	115.000,00
TOTAL								115.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	115.000,00
TOTAL								115.000,00

DECRETO Nº 9.521 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
404	21601	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	400.000,00
Total			400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
18	541	0024	2416	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS	F	335043	015000000000	400.000,00
TOTAL								400.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	F	469071	015000000000	400.000,00
TOTAL								400.000,00

DECRETO Nº 9.522 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 885.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
408	06602	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	885.000,00
Total			885.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	339086	018001111000	805.000,00
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	S	339040	018020000000	80.000,00
TOTAL								885.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
99	997	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	S	999999	018001111000	805.000,00
99	997	9999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	S	999999	018020000000	80.000,00
TOTAL								885.000,00



DECRETO Nº 9.523 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 8.274.285,25 (Oito Milhões e Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
409	15101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	8.274.285,25
Total			8.274.285,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por excesso de arrecadação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	453	0014	2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	F	339039	017170000000	8.274.285,25	
TOTAL								8.274.285,25	

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL	0,00

DECRETO Nº 9.524 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6756 de 13 de Janeiro de 2022, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Hum Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
410	11601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.000,00
Total		31.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	335043	016610000000	31.000,00	
TOTAL								31.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2015	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	S	449052	016610000000	31.000,00
TOTAL								31.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.